



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de **Coreaú/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela portaria 014/2021, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**PREGÃO**

FORMA:

**ELETRÔNICO**

NÚMERO DO PROCESSO:

**PREGÃO nº 08/2021-PE|PMC.**

ESPÉCIE:

**COMUM**

**PARA SRP**

**COMUM DE ENGENHARIA**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

**- SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:  
26/03/2021 às 19h**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:  
12/04/2021, às 9h**

**Abertura da Licitação:  
12/04/2021, às 9h**

**Início da Sessão de Disputa de Lances:  
12/04/2021 às 9h15**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário local**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bll.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - <https://bll.org.br>

2 - [piresferreira.ce.gov.br/transparencia/licitacoes](https://piresferreira.ce.gov.br/transparencia/licitacoes)

3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

4 - [licitacaocoreau@gmail.com](mailto:licitacaocoreau@gmail.com)

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

[licitacaoCoreau@gmail.com](mailto:licitacaoCoreau@gmail.com)

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA – DE 08H30 ÀS 12H00 E DE 14H00 ÀS 17H00**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR PREÇO**

**MAIOR DESCONTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

ITEM  GRUPO

FORMA DE FORNECIMENTO:

PARCELADO  POR DEMANDA  INTEGRAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO  ABERTO E FECHADO

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

COTA PRINCIPAL  COTA RESERVADA  COTA EXCLUSIVA

**GLOSSÁRIO**

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
  - û **PMPFC:** Prefeitura Municipal de Coreaú/CE;
  - û **ME:** Microempresa;
  - û **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
  - û **MEI:** Microempreendedor Individual;
  - û **DOU:** Diário Oficial da União;
  - û **DOE:** Diário Oficial do Estado;
  - û **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
  - û **LC:** Lei Complementar;
  - û **BLL:** Bolsa de Licitações do Brasil.

**CONDIÇÕES**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de material de expediente, de limpeza e utensílios, afim de atender às necessidades das unidades gestoras de Coreaú/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Gestão e Controle de Finanças	05.01.04.122.0007.2.019	3.3.90.30.00	RECURSO PÓPRIO
Educação	11.01.12.368.0007.2.069 11.03.12.361.0221.2.079		SEC. DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40%
Saúde	12.01.10.122.0007.2.089 12.02.10.301.0181.2.101		RECURSO PÓPRIO PSF
Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania	13.01.08.122.0007.2.111 13.01.08.243.0143.2.114 13.02.08.244.0149.2.138 13.02.08.244.0148.2.136 13.02.08.122.0141.2.130 13.02.08.243.0142.2.135		RECURSO PÓPRIO CONSELHO TUTELAR CREAS CRAS IGD/PBF 1ª INFÂNCIA/SUAS



SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Esporte	10.01.04.122.0007.2.057		RECURSO PÓPRIO
Cultura	09.01.04.122.0007.2.049		RECURSO PÓPRIO
Infraestrutura e Serviços Públicos	07.0115.122.0007.2.029		RECURSO PÓPRIO
Agricultura e Desenvolvimento Agrário	08.01.20.122.0007.2.039		RECURSO PÓPRIO

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.**A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

**3.2.**O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.3.**A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

#### 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

**4.1.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

#### 4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2.** Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7.** Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

#### 4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

**4.3.1.** Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

- 4.3.1.1.** Microempresa;
- 4.3.1.2.** Empresas de Pequeno Porte;
- 4.3.1.3.** Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3.1.4.** Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

**4.3.2.** Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com



tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

**4.3.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

#### **4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:**

**4.4.1.** As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

**4.4.1.1. Cota Principal:** Os itens **79, 87 e 121** serão de livre participação entre quaisquer interessados.

**4.4.1.2. Cota Reservada:** Os itens **80, 88 e 122** serão de participação reservada (ME ou EPP) entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.1.3. Cota Exclusiva:** Os itens do número **1 ao 78**; do número **81 ao 86**; do número **89 ao 120** e do número **123 ao 223** serão de participação exclusiva (ME ou EPP) entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**4.4.2.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

**4.4.3.** Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

**4.4.4.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

**4.4.5.** No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1.** A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)**

### **6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:**

**6.1.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.2.** A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

**6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.1.2.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.1.2.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.1.2.5.** Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

**6.1.2.6.** Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

**6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

**6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.2.9.** Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

**6.1.3.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

**6.1.4.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.1.5.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):**

**6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

**6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

**6.2.3.** No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.2.4.** O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.2.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.6.** As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

**6.2.7. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.**

**6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "marca própria" no campo reservado à indicação de marca.**

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico da **BLL**, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

**7.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.6.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.7.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**7.8.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**7.9.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

**7.9.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.10.** Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **8.1. Abertura da Sessão:**

**8.1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da **BLL**, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

**8.1.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.1.3.** Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### **8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:**

**8.2.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**8.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

**8.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

### **8.3. Formulação de Lances:**

**8.3.1.** Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico da **BLL**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

**8.3.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão



de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.3.3.** O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

**8.3.4.** Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**8.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.3.6.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

**8.3.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

## **9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO Modo de Disputa:**

**9.1.1.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa **“ABERTO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.1.4.** O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

**9.1.5.** Não havendo novos lances na forma

**9.1.6.** O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de **R\$ 0,01 (hum centavo de real)**.

**9.1.7.** Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.1.8.** O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

### **9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:**

**9.2.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.2.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **9.3. Critérios de Desempate (empate ficto):**

**9.3.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**9.3.2.** O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

**9.3.3.** Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) **superior** ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.3.4.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.3.5.** Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.3.6.** No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.7.** Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

**9.3.8.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**9.3.8.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.3.8.1.1.** No País;

**9.3.8.1.2.** Por empresas Brasileiras;

**9.3.8.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.3.8.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.3.9.** Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

#### **9.4. Negociação da Proposta:**

**9.4.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.4.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**9.4.3.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

#### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº10.024/19.

**10.2.** Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

**10.3.** Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

**10.4.** Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4.1.** Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**10.4.2.** Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº697/2006–Plenário–Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

**10.4.3.** Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

**10.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**10.6.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**10.6.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**10.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**10.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**11.1.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

### **11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.2.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

**11.2.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.3.** No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**11.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

**11.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**11.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**11.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**11.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

**11.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à



atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.8.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

**11.3.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### **11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

**11.4.2.2.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o **item** pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### **11.6. Outras Exigências de Habilitação**

**11.6.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.1.** Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**11.6.2.2.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.6.2.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **11.7. Demais disposições**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**11.7.1.** Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

**11.7.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**11.7.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**11.7.3.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**11.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.7.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.7.6.** Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA**

**12.1.** A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

**12.1.1.** Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

**12.1.2.** A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.1.3.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.1.4.** Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

## **13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

### **13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:**

**13.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**13.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema **BLL** ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.1.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.1.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.1.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.1.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

**13.1.5.** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

**13.1.6.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### **13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**13.2.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.2.** A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

**13.2.2.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.2.2.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.2.3.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

**13.2.4.** As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

**13.2.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**13.2.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.2.7.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.2.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

### **13.3. Critérios para interposição de RECURSO:**

**13.3.1.** Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.3.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

**13.3.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.3.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.4.** Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.4.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.3.4.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.3.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**13.3.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

## **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**16.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**16.3.** O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

**16.4.** Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**20.1.** Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## **21. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**21.1.** Os critérios acerca do reajustamento do preço são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**22.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**23.1.** Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## **25. DOS ANEXOS**

**25.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência.
- **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.
- **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- **ANEXO VI** – Minuta do Termo de Contrato.
- **ANEXO VII** – Justificativa de impedimento da participação de Consórcio.

Coreaú/CE, 23 de março de 2021.

---

**Francisco Antônio Araújo**  
Pregoeiro Oficial do Município de Coreaú



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de material de expediente, de limpeza e utensílios, afim de atender às necessidades das unidades gestoras de Coreaú/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Tabela contendo especificação dos itens e quantidades totalizadas encontra-se no anexo Apêndice Único deste T.R.

**1.2.** *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

**1.3.** *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

**1.4.** *A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.*

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza, aquisição de material de expediente para a conservação das instalações prediais e manter a funcionalidade de cada órgão, que são essenciais para o normal desenvolvimento das atividades, bem como utensílios de copa e cozinhas para regular funcionamento destas.

**2.2.** Os itens citados são necessários para manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, proporcionando uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, favorecendo o funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pela Administração Pública Municipal.

**2.3.** A aquisição de materiais de expediente é imprescindível às unidades gestoras demandantes, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas administrativas, para o desenvolvimento das atividades-meio, assessórias, precípuas ou finalísticas, haja vista que os materiais elencados encontram-se na condição de esgotados ou de pré-esgotamento no estoque do Almoxarifado, sendo que, em razão da limitação do espaço físico existente, deverá ser entregue de modo parcelado, conforme solicitado pelo almoxarifado.

**2.4.** Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento das secretarias, pois possibilitarão a limpeza adequada de todos os setores e mantendo sempre o material necessário de expediente em todas unidades administrativas, possibilitando um ambiente limpo e sempre adequado para os usuários das instalações citadas anteriormente.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1.** Trata-se da contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA e UTENSÍLIOS para atender às demandas das diversas secretarias do município de Coreaú. Tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e aquisição de material de expediente para a conservação das instalações prediais e manter a funcionalidade de cada órgão, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos das Instituições. Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento das secretarias, pois possibilitarão a limpeza adequada de todos os setores e mantendo sempre o material necessário de expediente em todas unidades administrativas, possibilitando um ambiente limpo e sempre adequado para os usuários das instalações citadas anteriormente.



#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** Constitui de aquisição, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compras, em remessa a ser definida pelas secretarias participantes (única ou parcelada, dependendo das necessidades no Setor de Almoxarifado de cada secretaria a qual foi solicitado a aquisição).

**5.2.** A aquisição será efetuada de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE mediante a apresentação de requisição específica pelo responsável do setor de cada secretaria participante, assinada e encaminhada por e-mail ou entregue pessoalmente.

**5.3.** A contratada deverá avisar via e-mail ou telefone ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega.

**5.4.** A Contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**5.5.** O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto, validade restante de pelos menos 75% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote.

**5.6.** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**5.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.8.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** São obrigações da Contratante:



- 7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.2.** Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 7.1.3.** Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 7.1.4.** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 7.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 7.1.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.10.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1.1.** A admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que em benefício de microempresa ou de empresa de pequeno porte, e que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total contratado, cumprindo à Administração exigir os documentos capazes de comprovar a idoneidade e a capacidade técnica do interessado para desempenhar as parcelas que serão objeto da subcontratação.
- 8.1.2.** A subcontratação não estabelece uma relação jurídica de natureza contratual entre a Administração e o subcontratado, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a Administração. Isso significa que, diante de eventuais inadimplementos do subcontratado, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93, “o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados”, cabendo à Administração dele exigir o atendimento desse dever.
- 8.1.3.** No momento de eventual subcontratação, a subcontratada deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.11.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**11.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento do objeto desse termo de referência.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** cometer fraude fiscal;

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**14.3.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**14.4.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**14.5.** Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**14.6.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.7.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**14.8.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Hidrolândia com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

**14.9.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

**14.10.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

- 14.11.**As sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.12.**Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.13.**Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.14.**Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.15.**Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.16.**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.17.**As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.18.**Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.19.**Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.20.**A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

Apêndice A (Quantitativos por Secretaria/Programa)

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREA S	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂ N.		
																	SUAS			
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO - EM ESTOJO PLÁSTICO - COM ENTINTAMENTO - TINTA NA COR AZUL - NO TAMANHO Nº 3	UND	10	10	15	10	15	15	30	20	50	10	10	10	10	10	10	10	10	<b>245</b>
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM	UND	0	0	0	10	0	10	300	5	20	10	5	5	10	40	10	10	10	<b>435</b>
3	APONTADOR METÁLICO P/ LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA AFIADA E PARAFUSADA.	UND	0	0	0	30	0	100	1500	20	100	30	10	10	10	60	10	30	30	<b>1910</b>
4	BALÃO LISO Nº 7, CORES DIVERSAS, APROXIMADAMENTE 17CM INFLADO, PACOTE COM MÍNIMO 50 UNIDADES, COM MARCA DO FABRICANTE; SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	UND	0	0	0	20	0	0	500	100	150	20	10	10	20	20	20	20	20	<b>890</b>
5	BARBANTE – FIBRA DE SISAL TORCIDO COM 125 FIOS, EMBALAGEM ROLO COM 500GR.	ROLO	0	0	0	10	0	10	10	10	50	10	5	5	5	30	5	10	10	<b>160</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTORAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS	
								6	BANDEIJA ACRÍLICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAÍDA DE DOCUMENTOS SIMPLES	UND	10	10	10	10	10	0	50	20	
7	BORRACHA PONTEIRA PACOTE COM 10 UNIDADES, LÁTEX, BRANCA, ENCAIXE NO FUNDO DO LÁPIS	PCT	0	0	0	10	0	5	30	50	200	10	5	5	5	40	5	5	370
8	BORRACHA QUADRADA BRANCA – TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 40 MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	5	5	5	5	5	2	10	1	0	5	5	5	5	14	5	5	82
9	BLOCO ANOTE E COLE C/ 100 FLS FORMATO; QUADRADO COM TAMANHO APROXIMADO; 76CM X 76CM. NAS CORES (AMARELO OU ROSA)	UND	15	15	15	20	30	10	10	10	50	20	5	5	5	40	20	5	275
10	CADERNO (ESPIRALADO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 280MM, PAUTADO E MARGIADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA DURA NO MÍNIMO 27 PAUTAS POR PAGINA SENDO TODO CONFECCIONADO PAPEL OFF - SET BRANCO E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	UND	0	0	0	50	0	100	700	30	100	50	20	20	10	150	10	50	1290



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN.		
																		SUAS		
11	CADERNO BROCHURA COM 96 FLS PAUTADA E MARGIADA FRENTE E VERSO CAPA E CONTRACAPA COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 200MM LARGURA X 180MM ALTURA, MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS SENDO TODO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET BRANCO. AS LINHAS DEVE SER CONSIDENTES EM AMBAS AS PARTES O CADERNO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS ABNT.	UND	0	0	0	50	0	100	500	50	50	50	35	35	30	150	50	50	<b>1150</b>	
12	CADERNO ESCOLAR - CAPA BROCHURA COM 48FLS	UND	0	0	0	50	0	50	500	0	0	50	40	35	35	150	40	50	<b>1000</b>	
13	CADERNO DE CALIGRAFIA – CADERNO COSTURADO CAPA FLEXÍVEL, TAMANHO 1/40. 40 FOLHAS. PEDAGÓGICA CALIGRAFIA. CAPAS SORTIDAS.	UND	0	0	0	0	0	50	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>450</b>	
14	CARTOGRAFIA (DESENHO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS EM SEDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMO 275MM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL DUPLIO ESPIRAL GALVANIZADO. CADERNO	UND	0	0	0	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>250</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTELAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
	DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.																			
15	CAIXA ARQUIVO: POLIONDA, DIMENSÕES MEDIA 340 X 240 X 130MM, IMPRESSÃO EM 3 (TRÊS) LADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UND	50	50	50	60	50	100	100	50	100	60	20	20	40	150	60	10		<b>970</b>
16	CAIXA DE PLÁSTICO P/ ARQUIVO TIPO POLIONDA COM ALTURA 0,24CM X 0,13CM LARGURA X 0,35CM DE COMPRIMENTO.	UND	20	20	20	50	20	30	30	0	0	50	20	20	20	200	20	50		<b>570</b>
17	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE DE CARGAS UMA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL E PRETA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÉTRICO (CX C/ 50 UNID)	CX.	20	20	20	30	20	50	70	10	20	30	10	10	5	30	10	10		<b>365</b>
18	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	6	6	6	10	6	70	70	10	30	10	5	5	5	50	5	4		<b>298</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTELAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
19	CANETA MARCADOR PARA CD, DVD E EVA,1.0, COM TINTA A BASE DE ÓLEO, RESISTENTE INCLUSIVE A ÁGUA, NÃO TÓXICO, COR AZUL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	UND	30	30	30	15	30	50	120	50	50	15	10	10	5	50	5	5	505	
20	CANETINHA PONTA FINA ESTOJO C/12 UNID	ESTOJO	0	0	0	10	0	30	30	10	50	10	5	5	5	50	5	5	215	
21	CANETINHA PONTA GROSSA ESTOJO C/12 UNID	ESTOJO	0	0	0	10	0	30	30	10	50	10	5	5	5	50	5	5	215	
22	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHA A4 EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	0	0	0	100	0	600	2000	20	50	100	10	10	10	300	50	100	3350	
23	CAPA PARA CD/DVD – ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM JANELA CIRCULAR DE ACETATO COM ABA PARA FECHAMENTO.	UND	20	20	20	500	100	0	500	0	0	500	100	100	100	100	100	100	2260	
24	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML.	UND	20	20	20	20	20	200	500	20	80	20	10	10	5	20	5	5	975	
25	CLIP 2/0 CX C/100 UND	CX	20	20	20	20	20	50	100	50	200	20	5	5	5	50	5	5	595	
26	CLIP 3/0 CX C/100 UND	CX	20	20	20	20	20	30	60	50	200	20	5	5	5	50	5	5	535	
27	CLIP 4/0 CX C/50 UND	CX	20	20	20	20	20	20	40	50	200	20	5	5	5	50	5	5	505	
28	CLIP 6/0 CX C/25 UND	CX	20	20	20	20	20	30	60	50	200	20	5	5	5	50	5	5	535	
29	CLIP 8/0 CX C/25 UND	CX	20	20	20	20	20	10	10	50	200	20	5	5	5	50	5	5	465	
30	COLA BRANCA 1L	LITRO	0	0	0	5	0	20	20	0	20	5	5	5	5	10	5	5	105	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL	
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTORAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂN. SUAS
31	COLA BRANCA LIQUIDA 90G LAVAVEL	UND	0	0	0	30	0	100	150	10	50	30	5	5	5	30	5	10	<b>430</b>
32	COLA LIQUIDA BRANCA ATOXICA P PAPEL DE 500G	UND	20	20	20	5	20	50	50	10	50	5	5	5	5	10	5	5	<b>285</b>
33	COLA ISOPOR E E.V.A 90G	UND	0	0	0	30	0	200	200	30	100	30	5	5	5	30	5	5	<b>645</b>
34	COLA ISOPOR E E.V.A 450G	UND	0	0	0	10	0	50	50	30	50	10	5	5	5	20	5	5	<b>245</b>
35	COLA EM BASTÃO SILICONE GROSSA, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	KG	0	0	0	3	0	20	20	20	50	3	2	2	2	5	2	2	<b>131</b>
36	COLA EM BASTÃO SILICONE FINA P/ PISTOLA	KG	0	0	0	3	0	20	20	20	50	3	2	2	2	5	2	2	<b>131</b>
37	COLECIONADOR DE PLÁSTICO CORES VARIADAS 350 X100 X 250 (COM ELÁSTICO)	UND	20	20	20	100	20	100	500	50	200	100	50	30	30	500	20	50	<b>1810</b>
38	COLECIONADOR DE PAPEL CORES VARIADAS 350 X 100 X 250 (COM ELÁSTICO)	UND	0	0	0	100	0	500	500	50	200	100	40	20	20	200	20	50	<b>1800</b>
39	CARTOLINA DUPLA FACE; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	UND	0	0	0	150	0	500	500	10	50	150	50	50	20	200	20	50	<b>1750</b>
40	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 60 CM, CORES VARIADAS	UND	0	0	0	100	0	300	300	10	50	100	20	20	10	200	10	25	<b>1145</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTORAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
41	CARTOLINA; PAPEL CARTOLINA LAMINADA 150 G 49059 NAS CORES; PRATEADA, DOURADA, BRANCA, PINK, PRETA, ROSA, VERDE, AZUL, ROOO.	UND	0	0	0	100	0	400	400	10	50	100	20	20	10	200	10	30	<b>1350</b>	
42	CALCULADORA DE MESA, 149X120X50, ELETRONICA, 12 DIGITOS, 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	20	20	20	10	20	30	30	20	50	10	5	5	10	20	5	5	<b>280</b>	
43	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO PROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 15 MICRA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA DE 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA, ATÓXICO, QUATRO FUROS, TIPO SACO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	50	50	50	150	50	100	100	20	50	150	50	50	0	250	0	50	<b>1170</b>	
44	ENVELOPE BRANC. COMUM SACO 75G A4	PCT	50	50	50	10	50	10	10	20	50	10	2	2	2	2	5	5	<b>328</b>	
45	ENVELOPE SACO 16X22 (PCT C 100 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	50	50	50	10	50	10	10	20	50	10	2	2	2	25	2	2	<b>345</b>	
46	ENVELOPE SACO 26X36 (PCT C 250 UND) EM PAPEL MADEIRA	PCT	20	20	20	5	20	5	5	5	30	5	2	2	2	10	2	2	<b>155</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRAS	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂN.
																			SUAS
47	ELÁSTICO LATEX (PACOTE COM 100G)	PCT	50	50	50	10	50	10	10	5	20	10	2	2	2	20	2	2	<b>295</b>
48	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO COMUM, COM ACABAMENTO DE AÇO INOX.	UND	10	10	10	10	10	30	30	20	50	10	5	5	5	15	5	5	<b>230</b>
49	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 9MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 50 UND, CAPACIDADE 50 FLS., PLÁSTICO INDEFORMÁVEL, 09MM	PCT	0	0	0	5	0	200	1000	20	50	5	2	2	2	10	2	2	<b>1300</b>
50	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 12MM; PLASTICO PRETO, C/ COMPRIMENTO DE 33CM, PT 100 UND, CAPACIDADE 70 FLS.	PCT	0	0	0	3	0	100	500	10	25	3	1	1	1	5	1	1	<b>651</b>
51	ESTILETE ESTREITO TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 9MM DE AÇO EXTENSIVEL INTERNA, CORES VARIADAS	UND	10	10	10	10	10	50	150	10	50	10	5	5	5	30	5	5	<b>375</b>
52	ESTILETE LARGO TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18MM DE AÇO EXTENSIVEL INTERNA,	UND	10	10	10	10	10	50	50	10	50	10	5	5	5	30	5	5	<b>275</b>
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 30, COM ADESIVO A BASE DE RESINA	ROLO	10	10	10	25	10	50	150	10	50	25	5	5	5	100	5	5	<b>475</b>
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M	UND	10	10	10	30	10	100	155	15	55	30	5	5	5	110	5	5	<b>560</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRAS	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN.	
																		SUAS	
55	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS ESTREITA 12 X 10 METROS	ROLO	0	0	0	25	0	50	50	10	0	25	5	5	5	100	5	5	<b>285</b>
56	FITA GOMADA TIPO 38 MM X 50 MT	ROLO	10	10	10	100	10	100	100	30	100	100	20	20	10	300	10	10	<b>940</b>
57	QUADRO DE AVISO, LARGURA 1,00M E ALTURA 0,80M COM VARIAÇÃO ATÉ 20%,MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PERFIL COLORIDO DE ACABAMENTO E CANTONEIRAS ARREDONDADAS,BASE DE EVA 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA MARCA DE REFERÊNCIA: COTIARTE, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	3	3	3	4	3	5	10	5	30	4	2	2	0	5	2	2	<b>83</b>
58	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR X,50CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA.	FOLHA	0	0	0	50	0	100	100	20	50	50	10	10	10	100	10	10	<b>520</b>
59	FOLHA DE ISOPOR COM MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR X,50CM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA.	FOLHA	0	0	0	50	0	100	100	20	80	50	10	10	10	100	10	10	<b>550</b>
60	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A TAMANHO 40 X 60 CM, COM 02 MM DE ESPESSURA. DIVERSAS CORES	FOLHA	0	0	0	100	0	100	1000	50	300	100	30	30	30	400	30	30	<b>2200</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRAS	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN.		
																		SUAS		
61	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A 40 X 60, TIPO: LISA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLITER	FOLHA	0	0	0	100	0	50	500	20	100	100	25	25	25	150	30	25	<b>1150</b>	
62	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA	CAIXA	20	20	20	0	20	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>140</b>	
63	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS	CAIXA	20	20	20	0	20	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>140</b>	
64	GRAMPEADOR TIPO ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS DE 75G (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	UND	10	10	10	5	10	20	50	20	30	5	5	5	5	5	5	5	<b>200</b>	
65	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, FABRICADO EM AÇO, RESISTENTE, PARTES CROMADAS E PINTADAS, CABO ANATÔMICO. PINTURA ELETROPÓOI, NÃO ENFERRUJA, RECARGA DE GRAMPOS SEMIAUTOMÁTICA, (DUPLA CARGA), PARA GRAMPO 26/6). CAPACIDADE 20 FOLHAS.	UND	10	10	10	10	10	30	30	20	30	10	5	5	5	5	5	5	<b>200</b>	
66	GRAMPO GALVANIZADO 106 CX C/5000	CX	20	20	20	10	20	10	10	20	50	10	5	5	5	20	5	5	<b>235</b>	
67	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/ 5000	CX	20	20	20	10	20	30	30	20	50	10	5	5	5	20	5	5	<b>275</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL	
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTELAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂN. SUAS
68	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES FORMATO ANATOMICO	CAIXA	0	0	0	0	0	50	100	0	0	0	0	0	0	5	0	5	160
69	GIZ DE CERA CORES VARIADAS	CAIXA	0	0	0	10	0	50	100	0	2	10	5	0	0	30	0	5	212
70	LÁPIS PRETO Nº02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES CORRIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE NA MADEIRA DE MODO A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓOICA. A BARRA DE GRAFITE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O LÁPIS DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DE 170 A 180MM E DIÂMETRO DE ENTRE 6,5 A 7,5MM. CX	CX	2	2	2	5	2	30	100	3	10	5	5	5	0	10	5	5	191
71	LÁPIS DE COR, TIPO ESCOLAR, CX C/ 12	CX	0	0	0	30	0	30	200	10	30	30	20	20	20	20	5	20	435
72	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS	UND	5	5	5	50	5	50	50	25	200	50	20	20	10	50	10	25	580
73	LIVRO DE PONTO - COM 100 FLS	UND	5	5	5	0	5	50	50	25	200	0	0	0	0	0	0	0	345



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
74	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS – DIMENSÕES APROXIMADAS 22CMX16CM.	UND	15	15	15	10	15	15	15	20	100	10	5	5	5	50	5	5	305	
75	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 GR – COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES, CILÍNDRICAS; COM APROXIMADAMENTE 100,0MM DE COMPRIMENTO E 10,0MM DE DIÂMETRO; PESO LÍQUIDO TOTAL DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 180GR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PEÇAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA INMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE	CX	0	0	0	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	100	0	20	370	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
	MÍNIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.																			
76	MÍDIA VIRGEM CD-R GRAVÁVEL – CAPACIDADE DE 700 MB; TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1X A 48X, COM CAIXA PLÁSTICA PROTETORA ACONDICIONADOS EM TUBO DE 50 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	TUBO	2	2	2	5	2	50	50	1	0	5	2	2	5	10	2	5		<b>145</b>
77	MÍDIA VIRGEM DVD-R GRAVÁVEL – PARA GRAVAR DADOS E VÍDEO PERMANENTE; CAPACIDADE 4,7 GB; COMPATÍVEL COM TODAS AS GRAVADORAS DE DVD E LEITORAS DE VÍDEO – TUBO COM 50 UNIDADES.	TUBO	1	1	1	5	1	10	10	1	0	5	2	2	5	10	2	2		<b>58</b>
78	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETA / LÁPIS / CLIPS, EM AÇO.	UND	30	30	30	10	30	40	40	20	50	10	5	5	0	10	5	5		<b>320</b>
79	PASTA AZ LOMBO LARGO, PARA PAPEL A4, COR PRETA, ENCAPADA COM FLME DE PVC PLÁSTICO, CONTENDO CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO E VISORPLÁSTICO	UND	2400	2400	2400	640	2400	80	800	400	400	640	160	160	160	160	160	160		<b>13520</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
	LONGO NA LOMBADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 280MM (LARGURA) X 350 MM (ALTURA) X 85 MM(DORSO)																			
80	PASTA AZ LOMBO LARGO, PARA PAPEL A4, COR PRETA, ENCAPADA COM FLME DE PVC PLÁSTICO, CONTENDO CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO E VISORPLÁSTICO LONGO NA LOMBADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 280MM (LARGURA) X 350 MM (ALTURA) X 85 MM(DORSO)	UND	600	600	600	160	600	20	200	100	100	160	40	40	40	40	40	40	40	<b>3380</b>
81	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ – LOMBO ESTREITO – POSSUEM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POSSUI MECANISMOS NIQUELADOS DE LATA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, TIPO QUALITY, FEITOS DE ACORDO COM FSC.	UND	500	500	500	200	500	300	500	100	100	200	100	100	100	100	100	100	100	<b>4000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL		
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂ N.	
																			SUAS	
82	PASTA DE PAPELÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, NA COR VERMELHA OU AMARELA COM BRILHO	UND	0	0	0	200	0	200	1000	100	200	200	50	50	20	340	20	20	<b>2400</b>	
83	PASTA POLIONDA, COM ABAS E ELÁSTICO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245MM X 335MM X 4 CM, NA COR VERMELHA OU AMARELA	UND	30	30	30	100	30	50	100	60	0	100	50	50	20	350	20	20	<b>1040</b>	
84	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO PROVISÓRIO EM ARMÁRIO DE AÇO, TAMANHO OFÍCIO PARDA, PRODUZIDA EM PAPEL TIPO KRAFT NA COR MARROM CLARO, TOTALMENTE LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 370 MM, ALTURA DE 230 MM. COM SUPORTE PARA ARQUIVO DE GAVETA FIOADO NAS ABAS DE APROXIMADAMENTE 400 MM, DESENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO PARA PASTAS E PARA PAPÉIS, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, 80 MM DE	UND	50	50	50	100	50	200	200	1000	5000	100	100	100	10	400	20	20	<b>7450</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL		
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂN. SUAS	
	DISTÂNCIA DE UM FURO A OUTRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, FIOADO À PARTE INTERNA DA PASTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHANDO, VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.																			
85	PAPEL 40KG TAMANHO A4 – RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENTANDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CORES A SEREM DEFINIDAS	RESMA	3	3	3	20	3	30	100	5	0	20	10	10	10	25	10	10		<b>262</b>
86	PAPEL 60KG TAMANHO A4 – RESMA COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENTANDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO. CORES A SEREM DEFINIDAS	RESMA	10	10	10	20	10	30	100	3	0	20	10	10	10	20	10	7		<b>280</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRAS	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN.		
																		SUAS		
87	PAPÉL TAMANHO A4 – 75GR/M <sup>2</sup> - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	CX. COM 10 UND	80	80	80	40	80	40	160	32	48	40	8	8	8	80	8	8	8	<b>800</b>
88	PAPÉL TAMANHO A4 – 75GR/M <sup>2</sup> - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	CX. COM 10 UND	20	20	20	10	20	10	40	8	12	10	2	2	2	20	2	2	2	<b>200</b>
89	PAPÉL A3, 297 X 420 MM, 75G/M <sup>2</sup> , ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS.	RESMA	50	50	50	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>200</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL	
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTORAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂ N. SUAS
90	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM – COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA;	UND	0	0	0	50	0	100	500	100	200	50	50	50	20	10	10	10	<b>1150</b>
91	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CORES VARIADAS E A SER DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	PCT COM 50 UND	0	0	0	25	0	10	10	0	0	25	5	5	5	5	5	5	<b>100</b>
92	PAPEL CREPOM EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	UND	0	0	0	50	0	30	500	10	40	50	50	50	40	50	5	5	<b>880</b>
93	PAPEL DE SEDA TAMANHO APROXIMADO 48CM O 60CM, EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	FOLHA	0	0	0	40	0	50	200	10	40	40	5	40	40	50	5	20	<b>540</b>
94	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 80G/M2 - 66 X 99CM.	FOLHA	0	0	0	50	0	100	500	10	40	50	50	50	50	50	25	25	<b>1000</b>
95	PAPEL MICRONDULADO – COM DIMENSÕES DE 50CMX80CM;	UND	0	0	0	100	0	250	600	50	100	100	20	20	20	100	20	20	<b>1400</b>
96	PAPEL VELUDO/CAMURÇA – COM DIMENSÕES: 40CMX60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT.	0	0	0	20	0	50	100	0	0	20	5	5	5	50	5	5	<b>265</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
97	PAPEL DUPLEX 48CM X 66CM – PACOTE COM 20 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO.	PCT.	0	0	0	10	0	20	50	0	0	10	5	5	5	25	5	5	140	
98	PEN DRIVES 16GB. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB; CONEÇÃO: USB 1.1 E 2.0 COM CAPA PROTETORA OU CONEXÃO RETRÁTIL; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5MBPS PARA GRAVAÇÃO, 6MBPS PARA LEITURA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: APENAS PELA CONEÇÃO DA USB; TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO RESISTE DE 5º~58º CELCIUS, EM ARMAZENAMENTO RESISTE DE -10º~78º CELCIUS; SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS, 2000, OP, 2003 E VISTA. VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 250.000 CICLOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO;	UND	10	10	10	10	10	20	30	15	0	10	5	5	5	10	5	5	160	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS		
									DIMENSÕES: NÃO PODEM ULTRAPASSAR 75MM022MM010MM; OUTROS: O PEN DRIVE DEVE SER RESISTENTE A LÍQUIDOS, CARCAÇA RESISTENTE COM TAMPA DE PROTEÇÃO DA CONEÇÃO USB OU CONEXÃO USB RETRÁTIL, O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, NÃO SERÁ ACEITO SIMILARES.											
99	PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA INTEIRICA DE 10MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, PREGO DIÂMETRO 107MM COMPR., CX. COM 45G E 100 UNID.	CX	5	5	5	10	5	5	20	5	30	10	5	5	5	5	5	5	5	130
100	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 910112045MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 6MM.DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: X	UND	5	5	5	5	5	5	10	5	20	5	5	5	5	10	5	5	5	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL	
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂ N.		
																		SUAS		
101	PERFURADOR 50 FOLHAS – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 50 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO; ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI.	UND	5	5	5	5	5	5	10	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	90
102	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PEQUENA	UND	0	0	0	10	0	10	30	2	20	10	2	2	2	8	2	2	100	
103	PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ABERTURA LATERAL, COM PRESILHA TIPO JACARÉ, TAMANHO 7 CM X 10 CM.	UND	0	0	0	100	0	50	300	400	0	100	10	10	10	100	10	10	1100	
104	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM COM ABERTURA APROX. DE 7MM COLORIDO OU QUE COMPORTE ATÉ 80FLS CAIXA COM 12 UND	CAIXA	5	5	5	20	5	10	15	10	0	20	5	5	5	40	5	5	160	
105	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM COM ABERTURA APROX. DE 35MM COM PORTE ATÉ 150 FOLHAS, CAIXA COM 12UNS	CAIXA	5	5	5	20	5	15	15	5	10	20	5	5	5	40	5	5	170	
106	PILHA ALCALINA AA, DE MELHOR QUALIDADE TAMANHO PEQUENO CARTELA COM 2 UND.	CARTELA	5	5	5	20	5	15	15	30	100	20	5	5	5	5	5	5	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTELAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS	
								107	PILHA ALCALINA PALITO AAA, SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE CARTELA COM 2 UND	CARTELA	5	5	5	20	5	15	15	30	
108	PINCEL ATÔMICO (AZUL) PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 12	CX	0	0	0	20	0	50	50	10	100	20	10	10	10	30	10	10	330
109	PINCEL ATÔMICO PILOT, COMPACTO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. CX C/ 6, CORES A SEREM DEFINIDAS	CX	0	0	0	20	0	30	50	10	100	20	10	10	10	30	10	10	310
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, TIPO CARGA REABASTECVEL, CORES VARIADAS.	CX	0	0	0	20	0	50	50	10	50	20	10	10	10	20	10	10	270
111	PRANCHETA ACRÍLICO	UND	5	5	5	20	5	30	30	20	60	20	5	10	10	20	10	10	265
112	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20 ML CX C/ 12	UND	0	0	0	10	0	200	300	30	30	10	5	5	5	5	5	5	610
113	REGUA ACRÍLICO 50CM	UND	0	0	0	30	0	100	500	10	60	30	20	20	10	30	10	10	830
114	REGUA EM ALUMINIO 30 CM	UND	10	10	10	20	10	50	100	10	60	20	5	5	5	30	5	10	360
115	REGUA PLÁSTICA 30CM	UND	0	0	0	20	0	50	100	10	60	20	5	5	5	30	5	10	320
116	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RESSECA, TRANSPARENTE,	ROLO	0	0	0	5	0	20	20	5	20	5	5	5	5	5	5	5	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL		
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTORAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂ N. SUAS	
	ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO 25,00 M																			
117	SUORTE PARA FITA ADESIVA MANUAL H 190	UND	10	10	10	10	10	10	20	10	20	10	2	2	0	10	5	5		<b>144</b>
118	TESOURA EM INOX TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO E COM CABO EM PLÁSTICO.	UND	10	10	10	10	10	30	30	10	20	10	5	5	10	20	5	10		<b>205</b>
119	TESOURA ESCOLAR DE AÇO, CABO EM PLASTICO.	UND	0	0	0	20	0	100	500	0	0	20	20	20	20	40	20	0		<b>760</b>
120	TESOURA MICROONDULADA (PICOTAR) – 8 POLEGADAS, PRÓPRIO PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	0	0	0	10	0	50	100	5	20	10	5	5	5	10	10	10		<b>240</b>
121	TNT EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	METRO	0	0	0	80	0	80	160	160	240	80	16	16	16	80	16	16		<b>960</b>
122	TNT EM CORES VARIADAS E A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	METRO	0	0	0	20	0	20	40	40	60	20	4	4	4	20	4	4		<b>240</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE EXPEDIENTE																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFR A	GES	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						QTD TOTAL		
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTEL AR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA		1° INFÂN. SUAS	
								123	TINTA GUACHE – COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO; SOLÚVEL EM ÁGUA; APROPRIADO PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA; NÃO TÓXICO; CAIXA COM 06 POTES DE 15ML EM CORES VARIADAS; CORES MISSIVEIS ENTRE SI; NA EMBALAGEM DEVERÁ SER APRESENTADA UMA TABELA DE SUGESTÕES DE MISTURAS PARA FAZER OUTRAS CORES; CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CX	0	0	0	20	0	50	100		0	0
124	TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS – ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO; PRODUZIDA A BASE DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES; INDICADA PARA	POTE	0	0	0	20	0	50	100	5	5	20	5	5	0	20	20	20	<b>270</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GEST	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTELAR	CREAS	CRA S	IGD.P BF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS	
125	TINTA PARA CARIMBO. USO EM TECIDO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICO, SEM A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO À FERRO; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 250ML; COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	UND	5	5	5	5	5	10	30	10	20	5	5	5	0	10	10	10	140
126	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35ML - APLICADO EM TECIDOS DE ALGODÃO SE GOMA (NÃO SINTÉTICO) MADEIRA, PAPEL, E.V.A, COURO, CERÂMICA, GESSO, ETC. NÃO É TÓXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES VARIADAS.	UND	0	0	0	20	0	15	40	20	0	20	5	5	5	0	20	5	155
127	UMEDECEDOR DE DEDOS PASTA CREME	UND	5	5	5	10	5	20	30	10	20	10	5	5	0	5	10	10	155

**MATERIAIS DE LIMPEZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GEST	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							QTD TOTAL
								SEC	FUN DEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTELAR	CREAS	CRAS	IGD. PBF	FMD CA	1° INFÂN. SUAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE LIMPEZA																			
128	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	UND	10	10	10	10	10	340	350	12	240	12	5	5	5	5	0	5	<b>1029</b>
129	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO 2%, CONCENTRAÇÃO (CLORO ATIVO) 2,2 A 3,0 %, PH "MAIOR OU IGUAL" 11,0, DENSIDADE 1,03 A 1,06 KG/LITRO, ALCALINIDADE RESIDUAL (NAOH) "MENOR OU IGUAL" 0,5 %, FERRO "MENOR OU IGUAL" 3,0 MG/KG. FÓRMULA QUÍMICA NACLO; ASPECTO: LÍQUIDO AMARELO CLARO, PÁLIDO OU ESVERDEADO COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO; UTILIZAÇÃO: LIMPEZA GERAL; ARMAZENADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS DE ESPESSURA GROSSA, COR ESCURA; EMBALAGEM AP RESENTANDO: RÓTULO, MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINIST	UND	120	120	120	120	120	1390	1400	360	720	120	24	24	24	24	24	24	<b>4734</b>
130	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAPA DE ROSCA, FRASCO PLASTICO COM 1 LITRO	UND	5	5	5	5	5	20	30	30	200	20	10	10	5	40	5	5	<b>400</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE LIMPEZA																			
131	ÁLCOOL EM GEL 500G EMBALAGEM SECUNDARIA	UND	10	10	10	10	10	20	30	2	20	20	10	10	5	40	5	5	<b>217</b>
132	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	0	0	0	0	0	90	100	0	200	10	0	0	0	40	0	0	<b>440</b>
133	AVENTAL PLÁSTICO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	UND	2	2	2	2	2	90	100	3	40	10	5	0	0	20	0	0	<b>278</b>
134	BALDE EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM RESISTENTE DE 20 LITROS NA COR AZUL TRANSPARENTE	UND	5	5	5	5	5	20	30	5	50	15	5	5	5	30	5	5	<b>200</b>
135	CAIXA TÉRMICA 34L	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	30	2	2	2	0	2	0	2	<b>40</b>
136	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	UND	0	0	0	0	0	0	5	5	10	5	0	0	0	5	0	0	<b>30</b>
137	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	UND	0	0	0	0	0	0	5	5	10	2	0	0	0	5	0	0	<b>27</b>
138	COADOR PARA CAFÉ EM ALGODÃO BRANCO CABO PLÁSTICO E BOCA COM NO MÍNIMO 10CM DIÂMETRO.	UND	5	5	5	5	5	30	40	5	20	5	2	2	2	5	2	2	<b>140</b>
139	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAP. 50ML PCT COM 100UND	PCT	10	10	10	10	10	190	200	30	400	100	20	20	10	200	20	20	<b>1260</b>
140	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAP. 180ML PCT COM 100UND	PCT	50	50	50	50	50	90	100	40	600	200	20	20	10	400	20	20	<b>1770</b>
141	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAP. 200ML PCT COM 100 UND	PCT	20	20	20	20	20	90	100	40	600	200	25	25	10	400	20	20	<b>1630</b>
142	CORDA PARA VARAL EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 06 UNIDADES	UND	12	12	12	12	12	110	120	6	120	60	12	12	12	12	12	12	<b>548</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE LIMPEZA																			
	DE 10 METROS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.																		
143	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER, 80L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS ENFEETANTES.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20
144	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE.	UND	120	120	120	120	120	300	720	60	360	60	12	12	12	12	12	12	2172
145	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE / PROPANE.	UND	10	10	10	10	10	20	30	20	70	10	10	10	10	10	10	10	260
146	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIA EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES	CX	4	4	4	4	4	30	40	2	50	2	2	2	2	2	2	2	156
147	ESCOVA SANITÁRIA COM DEPÓSITO	UND	10	10	10	10	10	40	50	5	40	10	5	5	5	10	5	5	230
148	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT COM 8 UNID	UND	5	5	5	5	5	40	50	6	100	2	0	0	0	4	0	0	227
149	ESPONJA DUPLA FACE DE 100 MM X 70 MM X 20 MM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS.	UND	10	10	10	10	10	190	200	10	100	30	10	10	10	30	10	10	660



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE LIMPEZA																			
150	FÓSFORO DE COZINHA COM 40 PALITOS EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA MAÇO TENDO COMO COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	MAÇO	5	5	5	5	5	20	30	3	10	10	5	5	5	20	5	2	<b>140</b>
151	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	UND	10	10	10	10	10	40	50	10	50	40	10	10	10	40	10	10	<b>330</b>
152	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 22X23CM, 100 FIBRAS NATURAIS. PCT COM 50 UNID	PCT	20	20	20	20	20	90	100	30	300	100	20	20	20	100	20	20	<b>920</b>
153	INSETICIDA SPRAY 300ML USADO PARA EXTERMINAR INSETOS (BARATA, FORMIGAS, MOSCAS, PERNILOGOS, MOSQUITOS DA DENGUE) DESTRUINDO OVOS E LARVAS, EMBALADOS EM FRASCOS DE 300ML.	UND	5	5	5	5	5	30	40	10	50	5	5	5	5	5	5	5	<b>190</b>
154	LIMPA VIDROS 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE EMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARÊNCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONIACO, EMBALADO EM FRASCOS.	UND	20	20	20	20	20	40	50	10	50	10	5	5	10	10	5	5	<b>300</b>
155	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME	UND	5	5	5	5	5	50	60	10	50	10	5	5	5	10	5	5	<b>240</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

**MATERIAIS DE LIMPEZA**

156	LIMPADOR MULTI - USO DE 500ML EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA	UND	10	10	10	10	10	50	60	10	50	10	10	10	10	10	10	10	290
157	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL DE 10 LITROS, NA COR BRANCA, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	5	5	5	5	5	70	80	20	50	20	5	5	10	40	10	10	345
158	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL DE 60 LITROS, NA COR BRANCA, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	5	5	5	5	5	30	40	10	50	5	5	5	5	5	5	5	190
159	LUVA – HIGIENIZAÇÃO E USO GERAL EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE LÁTEX AMARELO COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS FORRADOS NOS TAMANHO P, M, G.	PAR	5	5	5	5	5	50	60	5	100	5	5	5	5	10	5	5	280
160	LUVA LATEX (COR AZUL)	PAR	5	5	5	5	5	20	30	10	60	10	5	5	5	20	5	5	200
161	PA DE LIXO COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60CM	UND	2	2	2	2	2	30	40	5	20	10	5	5	5	25	5	5	165
162	PALITO PARA DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	20	20	20	20	190	200	25	100	30	10	10	10	50	10	10	745
163	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM,	ROLO	0	0	0	0	0	10	20	5	20	5	5	5	5	5	5	5	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE LIMPEZA																			
164	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA MEDINDO 22X22CM	ROLO	5	5	5	5	5	30	40	10	1000	20	5	5	5	10	5	5	<b>1160</b>
165	PANO DE COPA DE ALGODÃO (100%), ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO 40X70 CM	UND	20	20	20	20	20	90	100	15	100	20	5	5	5	20	5	5	<b>470</b>
166	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 40X70CM.	UND	20	20	20	20	20	190	200	20	100	30	10	10	10	30	10	10	<b>720</b>
167	PAPEL FILME DE PVC 28X30 M EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICO	ROLO	3	3	3	3	3	10	20	5	20	15	5	5	10	10	5	5	<b>125</b>
168	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE 30M (FARDO COM 16 PCT, COM 4 UNIDADES)	FARDO	20	20	20	20	20	50	60	20	150	20	5	5	5	30	5	5	<b>455</b>
169	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE SUSTENÇÃO (DESODORIZADOR SANITÁRIO) NA FRAGÂNCIA LAVANDA COM 40G EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	10	10	10	10	10	50	60	10	50	20	10	10	10	20	10	10	<b>310</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE LIMPEZA																			
170	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE	UND	24	24	24	24	24	350	360	24	240	240	50	50	50	50	50	50	<b>1634</b>
171	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/ 500G	UND	10	10	10	10	10	290	300	20	300	10	10	10	10	10	10	10	<b>1030</b>
172	SABÃO NEUTRO EM BARRA 1KG	UND	0	0	0	0	0	40	50	5	50	20	5	5	5	20	5	5	<b>210</b>
173	SABONETE LÍQUIDO NA FRAGRÂNCIA ALOE VERA PARA MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA DE 500ML EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	10	10	10	10	10	290	300	10	50	40	10	10	10	40	10	10	<b>830</b>
174	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS, DIMENSÕES DE 450X750CM	UND	5	5	5	5	5	290	300	10	100	50	10	10	10	50	10	10	<b>875</b>
175	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	UND	10	10	10	10	10	290	300	10	100	30	10	10	10	100	10	10	<b>930</b>
176	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	UND	3	3	3	3	3	70	80	10	25	15	10	10	10	10	10	10	<b>275</b>
177	VASSOURA DE PALHA	UND	10	10	10	10	10	190	200	5	30	20	20	20	20	50	20	20	<b>645</b>
178	VASSOURA PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	UND	10	10	10	10	10	70	80	10	30	10	10	10	10	10	10	10	<b>310</b>
179	RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 40 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA	UND	5	5	5	5	5	190	200	5	30	10	10	10	5	10	10	5	<b>510</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

MATERIAIS DE LIMPEZA																			
	ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFÍCIES																		
180	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
181	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 30 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
182	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA.PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50
183	SACO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10	10	10	10	10	50	60	10	50	50	20	20	20	20	20	20	390
184	SACO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	10	10	10	10	10	20	30	10	50	20	20	20	20	20	20	20	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**MATERIAIS DE LIMPEZA**

185	SACO PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, ACOMODADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	20	30	10	50	20	20	20	20	20	20	250
-----	---	-----	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

**UTENSÍLIOS DE COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	ESPOR.	CUL	AGRI.	INFRA	GEST	EDUCAÇÃO		SAÚDE		TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					QTD TOTAL	
								SEC	FUNDEB	SEC	PSF	SEC	CONS. TUTELAR	CREAS	CRAS	IGD.PBF		FMDCA
186	AÇUCAREIRO MÉDIO, MATERIAL INOX, CAPACIDADE 330 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER	UN D	0	0	0	0	0	3	20	0	3	0	1	1	1	1	1	32
187	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM DUAS ALÇAS, APLICAÇÃO DE CHÁ E CAFÉ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UN D	0	0	0	0	0	3	36	0	3	0	0	0	0	0	0	42
188	COLHERES DE MESA, EM AÇO INOX INOXIDÁVEL ESPESSURA DE 0,8MM.	UN D	6	6	6	6	6	50	1000	6	50	6	12	12	12	12	12	1214
189	COLHER, COM 100% AÇO INOX, PARA SERVIR REFEIÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 33CM X 1,0MM.	UN D	0	0	0	0	0	5	72	0	5	0	1	1	1	1	1	88
190	COLHER, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, INSÍPIDO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNDS.	UN D	0	0	0	0	0	3	50	0	3	0	0	0	0	0	0	56
191	COLHER DE SOPA INOX, CABO DE PROLIPROPILENO - INOX.	UN D	0	0	0	0	0	20	500	0	20	0	12	12	12	12	12	612
192	XÍCARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML, COM PIRES.	UN D	6	6	6	6	6	30	200	6	30	6	12	12	12	12	12	374



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

UTENSÍLIOS DE COZINHA																			
193	DEPÓSITO DE MANTIMENTO COM TAMPA HERMETICA COR BRANCA, LISA SEM DESENHOS - CAPACIDADE APROXIMADA 8L – MEDIDAS APROXIMADAS 16 CM COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 24,5 CM DE ALTURA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO E ATÓXICO COM TAMPA COMPATÍVEL AO TAMANHO DA CAIXA.	UN D	1	1	1	1	1	2	36	1	2	1	2	2	2	2	2	2	59
194	COPO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ASA, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, INSÍPIDO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 300ML, COR VARIADA.	UN D	0	0	0	0	0	20	2000	0	20	0	0	0	0	0	0	0	204 0
195	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 200 ML.	UN D	6	6	6	6	6	50	200	6	50	6	12	12	12	12	12	12	414
196	RECEPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE BISCOITO COM TAMPA ROSQUÁVEL	UN D	1	1	1	1	1	4	36	1	4	1	2	2	2	2	2	2	63
197	ESCORREDOR, DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMINIO.	UN D	0	0	0	0	0	1	36	0	1	0	0	0	0	0	0	0	38
198	ESCORREDOR, DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMINIO.	UN D	0	0	0	0	0	1	36	0	1	0	0	0	0	0	0	0	38
199	FACA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9X8X1,5CM.	UN D	0	0	0	0	0	1	36	0	1	0	0	0	0	0	0	0	38
200	FÓSFORO DE COZINHA, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA	UN D	0	0	0	0	0	10	100	0	10	0	0	0	0	0	0	0	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

UTENSÍLIOS DE COZINHA																			
	TRADICIONAL, CAIXA CONTENDO 240 FÓSFOROS LONGOS(5CM).																		
201	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADOR LATERAL EM BAQUELITE, ANTITÉRMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE DIÂMETRO E 75MM DE ALTURA.	UN D	0	0	0	0	0	1	36	0	1	0	20	20	20	20	20	20	<b>158</b>
202	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5MM.	UN D	0	0	0	0	0	12	1000	0	12	0	12	12	12	12	12	12	<b>1096</b>
203	JARRA, PLÁSTICA, COM TAMPA, COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 2000ML	UN D	1	1	1	1	1	2	18	1	2	1	2	2	2	2	2	2	<b>41</b>
204	GARRAFA TÉRMICA, COM CORPO EXTERNO EM POLIPROPILENO, AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, COM FECHAMENTO EM ROSCA, ALÇA FIXA EM POLIPROPILENO AZUL.	UN D	1	1	1	1	1	5	18	1	5	1	1	1	1	1	1	1	<b>41</b>
205	GARRAFA TÉRMICA, P/CAFÉ EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UN D	1	1	1	1	1	5	36	1	5	1	1	1	1	1	1	1	<b>59</b>
206	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 22 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA.	UN D	10	10	10	10	10	50	200	10	50	10	10	10	10	10	10	10	<b>430</b>
207	JARRA EM CRISTAL LISO, CAPACIDADE 1,8 LITROS, PARA SUÇO.	UN D	0	0	0	0	0	3	18	0	3	0	1	1	1	1	1	1	<b>30</b>
208	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LTS	UN D	0	0	0	0	0	1	36	0	1	0	1	1	1	1	1	1	<b>44</b>
209	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR, PEGADORES NAS LATERAIS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS, MEDINDO	UN D	0	0	0	0	0	1	36	0	1	0	0	0	0	0	0	0	<b>38</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

UTENSÍLIOS DE COZINHA																			
	APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO E 12,5CM DE ALTURA.																		
210	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPAS COM SAÍDA DE VAPOR, PEGADORES NAS LATERAIS EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UN D	0	0	0	0	0	1	36	0	1	0	0	0	0	0	0	0	38
211	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO EXTRA FORTE, CAPACIDADE APROXIMADA 4,5 LITROS.	UN D	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
212	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO EXTRA FORTE, CAPACIDADE APROXIMADA 6 LITROS.	UN D	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
213	PANO DE CAFÉ, EM FLANELA REFORÇADO TAMANHO G.	UN D	0	0	0	0	0	30	200	0	30	0	0	0	0	0	0	0	260
214	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, 37 CM DE LARGURA, 19 CM DE COMPRIMENTO.	UN D	0	0	0	0	0	2	36	0	2	0	0	0	0	0	0	0	40
215	PILÃO DE MADEIRA. TAMANHO: 20CM X DIÂMETRO. 2.7CM.	UN D	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36
216	PRATO FUNDO PADRÃO RESTAURANTE EM VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO, DIÂMETRO DE 26 CM APROXIMADAMENTE.	UN D	0	0	0	0	0	24	240	0	24	0	0	0	0	0	0	0	288
217	PRATO RASO PADRÃO RESTAURANTE EM VIDRO TEMPERADO, PARA REFEIÇÃO, DIÂMETRO DE 26 CM APROXIMADAMENTE.	UN D	6	6	6	6	6	24	240	0	24	0	12	12	12	12	12	12	390
218	PRATO, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, INSÍPIDO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 22 CM DE DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE, COM	PC T	0	0	0	0	0	0	1000	20	0	20	0	0	0	0	0	0	1040



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
 UMA CIDADE DE TODOS

UTENSÍLIOS DE COZINHA																			
	CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 600ML, PACOTE COM 10UND.																		
219	RALADOR GRANDE, QUATRO FACES, EM INOX, ALTA RESISTÊNCIA.	UN D	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
220	PORTA TALHERES CROMADO MEDINDO APROXIMADAMENTE (L X A X P): 11,5 X 17 X 15 CM E COM PESO APROXIMADO DE 320 GRAMAS.	UN D	1	1	1	1	1	1	18	30	1	30	0	0	0	0	0	0	85
221	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.	UN D	0	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
222	CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA CRISTAL 300 ML - 6 PEÇAS - COR TRANSPARENTE	UN D	1	1	1	1	1	3	36	0	3	0	1	1	1	1	1	1	53
223	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	UN D	6	6	6	6	6	24	240	8	24	8	0	0	0	0	0	0	334

**Cota Principal:** Os itens 79, 87 e 121 serão de livre participação entre quaisquer interessados.

**Cota Reservada:** Os itens 80, 88 e 122 serão de participação reservada (ME ou EPP) entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

**Cota Exclusiva:** Os itens do número 1 ao 78; do número 81 ao 86; do número 89 ao 120 e do número 123 ao 223 serão de participação exclusiva (ME ou EPP) entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO II  
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PEIPMC**  
Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PEIPMC, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Aquisição de material de expediente, de limpeza e utensílios, afim de atender às necessidades das unidades gestoras Coreaú/CE.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>						

- *Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PEIPMC**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PEIPMC e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMC**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMC e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO  
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMC**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMC, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_-\_\_/\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE -----, COM(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com(Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por(nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_ e 20\_\_;
- 1.1.5. O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMC;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.8. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.9. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de material de expediente, de limpeza e utensílios, afim de atender às necessidades das unidades gestoras Coreaú/CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

3.2.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						

4.3. No(s)preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Gestão e Controle de Finanças	05.01.04.122.0007.2.019	3.3.90.30.00	RECURSO PÓPRIO
Educação	11.01.12.368.0007.2.069		SEC. DE EDUCAÇÃO
	11.03.12.361.0221.2.079		FUNDEB 40%
Saúde	12.01.10.122.0007.2.089		RECURSO PÓPRIO
	12.02.10.301.0181.2.101		PSF
Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania	13.01.08.122.0007.2.111		RECURSO PÓPRIO
	13.01.08.243.0143.2.114		CONSELHO TUTELAR
	13.02.08.244.0149.2.138		CREAS
	13.02.08.244.0148.2.136		CRAS
	13.02.08.122.0141.2.130		IGD/PBF
	13.02.08.243.0142.2.135	1ª INFÂNCIA/SUAS	
Esporte	10.01.04.122.0007.2.057	RECURSO PÓPRIO	
Cultura	09.01.04.122.0007.2.049	RECURSO PÓPRIO	
Infraestrutura e Serviços Públicos	07.0115.122.0007.2.029	RECURSO PÓPRIO	
Agricultura e Desenvolvimento Agrário	08.01.20.122.0007.2.039	RECURSO PÓPRIO	

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este



contrato se vincula.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Coreaú-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

NOME

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO VII  
JUSTIFICATIVA  
IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMC**

**JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Coreaú-CE vem por meio desta, perante o procedimento administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-PMC, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas sob a forma de Consórcio.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens e valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas sob a forma de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Além do mais, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo à não execução contratual.

Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente, consoante as justificativas anteriores, e de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas sob a forma de Consórcio.